



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 9 DE JULHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 236, de 21 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º. Não serão extintos os seguintes cargos:

- I. Auxiliar Administrativo;*
- II. Auxiliar de Limpeza Pública;*
- III. Eletricista de Automóvel;*
- IV. Mecânico.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 9 de julho de 2019.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim